



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n – centro em Ribeirão Grande – SP.

Lei Nº. 1097 – de 06 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre denominação de áreas urbanas que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

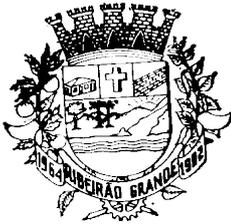
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas como parte integrante do perímetro urbano as seguintes áreas:

	Nome
01	Centro
02	Jardim Beira Rio
03	Jardim São Paulo
04	Bairro Ribeirão dos Cruzes
05	Jardim Emília
06	Bairro dos Nunes
07	Bairro Raia
08	Jardim Santa Gertrudes
09	Vila Olimpia

Art. 2º - Em anexo, como parte integrante desta lei, as plantas com a localização de cada um dos núcleos acima nomeados.

Art. 3º - Fica denominado **Centro** uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na *Rua Joaquim Amantino Ferreira* próximo a rotatória de acesso ao *Bairro dos Nunes*, segue até marco M2, no lote 37 na Quadra 06/01 até chegar ao *Rio Ribeirão*. Do marco M2 deflete a direita segue acompanhando O *Rio Ribeirão* no sentido do fluxo da água até chegar ao Marco M3, no lote 314 na Quadra 24/01. Do marco M3 segue pela *Avenida Eduardo Brisola* de Lima até o Marco M4 na Praça situada no lote 199 na Quadra 23/01. Do marco M4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

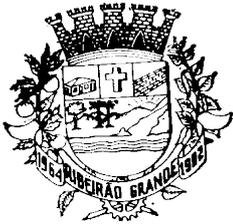
Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n – centro em Ribeirão Grande – SP.

passa pela *Rua Felício Lapiano* até o marco M5, na *Rua Joaquim Vitorino de Proença*. Do marco M5 segue acompanhando a *Rua Joaquim Amantino Ferreira* até o marco M6 no encontro entre a *Rua Francisco Nunes* e *Rua Deodoro José de Lima*. Do marco M6 segue acompanhando a *Rua Francisco Nunes* até o marco M7 no encontro entre a *Rua Francisco Nunes* e *Rua Xisto Augusto de Proença*. Do marco M7 deflete a Esquerda e segue até o marco M8 no encontro entre a *Rua José Eugenio Ferreira* e *Rua Xisto Augusto de Proença*. Do marco M8 deflete a direita segue ao marco M9, na *Rua Silvério*. Do marco M9 deflete a direita segue acompanhando a *Rua Silverio* até chegar ao marco M10 no encontro entre a *Rua Silvério* e *Rua Joaquim Amantino Ferreira*. Do marco M10 deflete a esquerda segue acompanhando a *Rua Joaquim Amantino Ferreira* até chegar ao marco M1, início da descrição.“

Art 4º - Fica denominado **Jardim Beira Rio**, uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na Divisa entre os lotes 1005 na quadra 13/03 e lote 1505 na Quadra 09/03, segue até marco M2. No lote 1341 na Quadra 12/03. Do marco M2 segue acompanhando a divisa do lote 1341 na Quadra 12/03 até chegar ao Marco M3, na Gleba de nº 68. Do marco M3 segue acompanhando a Gleba de nº 68 até chegar ao Marco M4 na Rodovia João Pereira dos Santos Filho. Do marco M4 deflete a direita e segue acompanhando a Rodovia João Pereira dos Santos Filho no sentido Sumidouro até o marco M5, na Praça situado no lote 199 na Quadra 23/01. Do marco M5 deflete a direita segue acompanhando a Avenida Eduardo Brisola de Lima até o marco M6 no Rio Ribeirão próximo ao lote 314 na Quadra 24/01. Do marco M6 segue acompanhando o Rio Ribeirão no sentido contrario ao fluxo da água até chegar o marco M7 no lote 1127 na Quadra 13/03. Do marco M7 deflete a direita segue acompanhando a divisa entre os lotes 1341 na Quadra 12/03 e lote 1005 na Quadra 13/03 até chegar ao marco M1, início da descrição.

Art 5º - Fica denominado **Jardim São Paulo**, uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na Gleba 19 registro nº T-9378, segue até o marco M2, na Gleba 20. Do marco M2 segue até o marco M3, na Gleba 23 registro T-2272. Do marco M3 Segue até o marco M4, na *Rua Pedrina Maria do Espírito Santo*, no lote 765 na Quadra 07/01. Do marco M4 segue acompanhando o lote 765 na Quadra 07/01 até chegar ao marco M5 na *Rua Pedro Alcântara de Oliveira*. Do marco M5 segue até o encontro entre a *Rua Xisto Augusto de Proença* e *Rua Benedito Machado* até chegar ao marco M6, de frente com o lote 420 na Quadra 08/01. Do marco M6 segue por toda extensão da *Rua Benedito Machado* até chegar ao marco M7, no encontro entre a *Rua Benedito machado* e *Rua Jorge Mendes de Carvalho*. Do marco M7 passa pela divisa da Quadra 09/01 e Quadra 41 no lote 626 até o marco M8, na *Rodovia João Pereira dos Santos Filho*. Do marco M8 segue acompanhando a *Rodovia João Pereira dos Santos Filho* no sentido sumidouro até chegar ao marco M9 próximo a altura do KM11. Do marco M9, segue pela divisa da Gleba 19 de registro nº T-9378, até chegar ao marco M1, na Gleba 20, inicio da descrição.



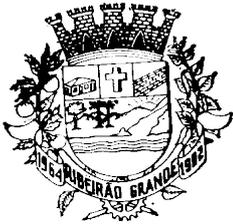
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n – centro em Ribeirão Grande – SP.

Art 6º - Fica denominado **Bairro Ribeirão dos Cruzes**, uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na Rua José Inácio da Cruz, próximo as divisas entre as Glebas de nº 54 e Gleba de nº 47 com registro M-2075 segue pela divisa da Gleba de nº 47 até o marco M2, na Divisa com a Gleba de nº 46 e registro M-2071a. Do marco M2 segue acompanhando a divisa da Gleba de nº 46 e Registro M-2071a até chegar ao Marco M3, no Rio Ribeirão. Do marco M3 segue acompanhando o Rio Ribeirão no fluxo contrario da água até chegar ao Marco M4, no lote 1066 na Quadra 01/02. Do marco M4 deflete a esquerda cortando o lote 1066 na Quadra 01/02 até o marco M5, na Rua Calixto Demiciano Mendes. Do marco M5, segue até o marco M6 no lote 297 na Quadra 08/02. Do marco M6 deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa do lote 297 na Quadra 08/02 até chegar o marco M7 na Gleba de nº 25. Do marco M7 deflete a esquerda segue acompanhando a divisa da Gleba de nº 25 até chegar ao marco M8, na gleba de nº 21. Do marco M8 segue acompanhando a divisa da Gleba de nº 21 até chegar ao marco M9, ainda na gleba de nº 21. Do marco M9 deflete a direita segue acompanhando ainda a divisa da Gleba de nº 21 até chegar ao marco M10, na Rua Diacono Joaquim Clarindo Ferreira na Quadra 04/02. Do marco M10 segue pela divisa do lote 1073 na Quadra 04/02 passando também pela divisa da Gleba 30 de registro M-2071b até chegar ao marco M11, na divisa com o lote 679 na Quadra 12/02. Do marco M11 segue pela divisa do lote 679 na Quadra 12/02 até chegar ao marco M12, na Rua Francisco Catarino da Cruz Quadra 12/02. Do marco M12 segue pela divisa do lote 820 na Quadra 12/02 até chegar ao marco M13, ainda no lote 820 Quadra 12/02. Do marco M13 deflete direita segue pelas divisas dos lotes 640,469,337,289,263,174 na Quadra 11/02 até chegar ao marco M14, na Rua Francisco Catarino da Cruz. Do marco M14 segue acompanhando a Rua Francisco Catarino da Cruz na Quadra 11/02 até chegar ao marco M15, na Gleba de nº 40. Do marco M15 deflete a esquerda segue pelas divisas das Glebas 40,42,44, até chegar ao marco M16, na Rua José Inacio da Cruz. Do marco M16 deflete a esquerda segue pela Rua José Inacio da Cruz até chegar ao marco M1, inicio da descrição.

Art 7º - Fica denominado **Jardim Emilia** uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na *Avenida Paulino Ferreira Assumpção* próximo ao lote 630 na Quadra 07/03 e segue até o marco M2, no lote 2198 na Quadra 07/03. Do marco M2 deflete a esquerda continuando ainda com no lote 2198 na Quadra 07/03 até chegar ao marco M3, na *Rua Francisco Cesarino Ferreira*. Do marco M3 deflete a direita e segue acompanhando a *Rua Francisco Cesarino Ferreira* até o marco M4, na *Estrada Municipal Mato Dentro*. Do marco M4 segue acompanhando a estrada Municipal do Mato Dentro até o marco M5, na *Rua Projetada*. Do marco M5 segue acompanhando a *Rua Projetada* até chegar ao marco M6 na *Rua São Judas Tadeu*. Do marco M6 deflete a Esquerda e segue até o marco M5 no lote 340 na Quadra 11/03. Do marco M7 segue acompanhando o Córrego no sentido ao fluxo natural da água até chegar ao marco M8, no lote 1505 na Quadra 09/03. Do marco M8 deflete esquerda segue acompanhando a divisa do lote 1505 na Quadra 09/03 até chegar ao marco M9. Do marco M9 deflete a direita segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

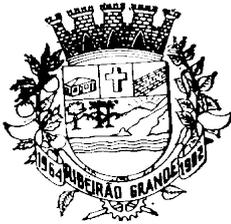
Rua Jacyra Landim Story s/n – centro em Ribeirão Grande – SP.

acompanhando ainda a divisa do lote 1505 na Quadra 09/03 até chegar ao marco M10. Do marco M10 deflete a direita segue acompanhando ainda a divisa do lote 1505 na Quadra 09/03 até chegar ao marco M11. Do marco M11 deflete a direita segue acompanhando ainda a divisa do lote 1505 na Quadra 09/03, até chegar ao marco M12 na *Avenida Paulino Ferreira Assumpção*. Do marco M12 deflete a esquerda segue acompanhando a *Avenida Paulino Ferreira Assumpção* até chegar ao marco M11, Início da descrição.

Art. 8º - Fica denominado **Bairro dos Nunes** uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na *Avenida Paulino Ferreira Assumpção* próximo ao lote 630 na Quadra 07/03 e segue até o marco M2 na *Avenida Paulino Ferreira Assumpção*. Do marco M2 deflete a direita passando pelos lotes 1273 e 1166 na Quadra 09/03 até chegar ao marco M3, no lote 929 na Quadra 13/03. Do marco M3 deflete a esquerda e segue acompanhando o lote 929 na Quadra 13/03 até o marco M4, no lote 712 na Quadra 13/03. Do marco M4 até o lote 1005 na Quadra 013/03 até chegar ao marco M5, no *Rio Ribeirão*. Do marco M5 segue pelo *Rio Ribeirão* em sentido contrario ao fluxo da água até chegar ao marco M6, na Gleba de nº 50. Do marco M6 deflete a direita e passa pelas Glebas de nº 50, 52, 53 e 54 até chegar ao marco M8, na *Rua José Inácio Ferreira*. Do marco M7 deflete a direita acompanhando a *Rua José Inácio da Cruz* até chegar ao marco M8, na *Rua Francisco Cesarino Ferreira*. Do marco M8 deflete a direita segue acompanhando a *Rua Francisco até chegar* ao marco M9, no lote 2198 na Quadra 07/03. Do marco M9 deflete a esquerda segue acompanhando a *Vieira 1* até chegar ao marco M10, no lote 1431 na Quadra 07/03. Do marco M9, segue pela divisa do lote 630 na Quadra 07/03, até chegar ao marco M1, início da descrição.

Art. 9º - Fica denominado **Bairro Raia** uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, no lote 251 na Quadra 12/01, no início da *Rua Francisco Nunes* esquina com a *Rua Xisto Augusto de Proença*, segue pela *Rua Francisco Nunes* até chegar ao marco M2, na *Rua Joaquim Vitorino de Proença*. Do marco M2 segue pela *Rua Joaquim Vitorino de Proença* Cruzando a *Rua Felício Lapiano*, até chegar ao marco M3, na *Praça* situada na Quadra 23/01 e lote 199. Do marco M3 Segue acompanhando a *Praça* Quadra 23/01 e lote 119 até chegar ao marco M4 na *Rodovia João Pereira dos Santos Filho KM 10*. Do marco M4 segue acompanhando a *Rodovia João Pereira dos Santos Filho* no sentido Sumidouro chegando até o marco M5 na quadra 09/01 lote 114. Do marco M5 segue pela divisa da quadra 41 passando pelos lotes 142 e 626 até alcançar o marco M6 na *Rua Benedito Machado*. Do marco M6 Segue por toda extensão da *Rua Benedito Machado* até chegar ao marco M7 no encontro da *Rua Xisto Augusto De Proença* e *Rua Pedro Alcântara de Oliveira*. Do marco M7, segue pela *Rua Xisto Augusto de Proença*, passando pela *Rua José Eugenio Ferreira* até chegar ao Marco M1 no lote 251 início da descrição.

Art. 10 - Fica denominado **Jardim Santa Gertrudes** uma área de terras, com as confrontações seguintes: “Inicia-se no marco M1, na Gleba nº 20, segue até marco M2. Na divisa entre as Glebas de nº 20 e Gleba de nº 21. Do marco M2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n – centro em Ribeirão Grande – SP.

segue acompanhando a divisa da Gleba de nº 20 até chegar ao Marco M3, na Gleba de nº 23. Do marco M3 segue acompanhando a divisa da Gleba de nº 23 até chegar ao Marco M4 na Gleba de nº 29. Do marco M4 deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa da Gleba nº 29 até o marco M5, na Gleba nº 28. Do marco M5 deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa da Gleba 28 até o marco M6 na *Rua Calixto Demiciano Mendes*. Do marco M6 corta o lote 1066 na Quadra 01/02 até chegar o marco M7 no Rio Ribeirão. Do marco M7 segue acompanhando o *Rio Ribeirão* no sentido natural do fluxo da água até chegar ao marco M8, no lote 37 na Quadra 06/01. Do marco M8 deflete a direita e segue acompanhando a divisa do lote 37 na Quadra 06/01 até chegar ao marco M9, na *Rua Joaquim Amantino Ferreira*. Do marco M9 deflete a direita e segue pela *Rua Silvério* na Quadra 07/01 até chegar ao marco M10, na Xisto Augusto de Proença. Do marco M10 e segue pela *Rua Xisto Augusto de Proença* na Quadra 07/01 até chegar ao marco M11, no encontro entre da *Rua Benedito Machado* e *Rua Pedro Alcantara de Oliveira*. Do marco M11 e segue pela *Rua Pedro Alcantara de Oliveira* próximo ao lote 765 na Quadra 07/01 até chegar ao marco M12, na *Rua Pedrina Maria do Espírito Santo*. Do marco M12, segue pela *Rua Pedrina Maria do Espírito Santo*, até chegar ao marco M1, na Gleba de nº 20 início da descrição.

Art. 11 - Fica denominado **Vila Olímpia** uma área de terras, com as confrontações seguintes: Inicia-se no marco M1, no lote 1269 na Quadra 34/01, na *Rodovia João Pereira dos Santos Filho, Km 10*, segue acompanhando o *Rio Ribeirão* no fluxo natural da água até chegar ao Marco M2 no lote 112 na Quadra 43/01. Do marco M2 deflete a direita, até chegar no marco M3 na *Rua Yoshio Den Tsutae*. Do marco M3 segue até o marco M4 no lote 175 na Quadra 44. Do marco M4 deflete a direita passando pelo lote 96, segue até chegar ao *Córrego Urucuva*, no marco M5 no lote 57 na Quadra 44. Do marco M5 chega até *Rua projetada 04* e passa pelo lote 310 Quadra 45 até chegar ao marco M6 na *Rodovia João Pereira dos Santos Filho*. Do marco M6, segue pela *Rodovia João Pereira dos Santos Filho* até chegar ao Marco M1 no lote 1269 na Quadra 34 início da descrição.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis 489/02, 847/07 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal